Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 344, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONTABILIDADE 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

PORTARIAS 7

Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 344, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1812-2022 - DIA 26-09-2022 - LEI Nº 1085

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1812 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.996,85 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS

40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Supr	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

171	12.361.0005.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar	9.996,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	220 024	Transporte de Alunos - Sec.Educação	

02 07 01 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

251	27.812.0007.2037.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 11 00 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE

303	18.541.0015.2071.0000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS

37	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Suprim	-9.996,85
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

162	12.361.0005.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	200 099	Convênios Diversos	
165	12.361.0005.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 000

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1812 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
			200 099	Convênios Diversos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 26 de setembro de 2022

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2§, Art. 50 da Lei Organica do Municipio de Mira Estrela

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo decreto suplementação

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1813 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
44	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Supr	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
130	10.301.0004.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica	33.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPRIMENTOS			
39	04.122.0002.2003.0000	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Suprim	-33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 09 01	AGRICULTURA			
284	20.608.0010.2041.0000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 27 de setembro de 2022

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DC
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIP.DE MIRA ESTRELA
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 685
45116290/0001-71 Exercício: 2022

DECRETO Nº 1813 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2§, Art. 50 da Lei Organica do Municipio de Mira Estrela

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA-Secretário Municipal Administrativo decreto suplementação

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 344, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 **- Página 5**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022 – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 060de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia. ASSUNTO: Fica prorrogado o contrato n.º 060/2022 de 01/06/2022, de acordo com cláusula quinta do contrato de "Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares", na conformidade do requerimento da empresa contratada, explanando a razão do pedido de prorrogação de prazo em até 120(cento e vinte) dias, contados a partir de 02/10/2022, até 29/01/2023, devido à espera da conclusão de outras etapas da obra para que o paisagismo pudesse ser realizado, e a terraplanagem do local de execução das quadras de areia que é a carga da administração, que foi realizado a 12 (doze) dias passados constando requerimento, de acordo com parecer jurídico anexo ao processo que não a nenhum óbice no sentido da prorrogação, para que os serviços contratados não sejam prejudicados e despacho da prefeita autorizando prorrogação, de comum acordo entre as partes de acordo com a lei. Assinatura Termo Aditivo ao Contrato: 29/09/2022 - Mira Estrela-SP, 29/09/2022. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 344, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 **- Página 6**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94).

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o n.º 001/2022 (Processo n.º 021/2022) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO: N.º 060/2022.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
PROCESSO N.º 021/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06.089.066/0001-86 e Inscrição Estadual n. º 304.112.056.112, com sede Rua: São Paulo, n.º 2457 e-mail: construtora.pedreiros@bol.com.br, bairro: Coester fone: (17) – 3462-6476 - 99121-8832, Fernandópolis - SP – CEP: 15.603-0849.
OBJETO: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia.
ASSUNTO: Fica prorrogado o contrato n.º 060/2022 de 01/06/2022, de acordo com cláusula quinta do contrato de "Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3.º Etapa – Obras Complementares", na conformidade do requerimento da empresa contratada, explanando a razão do pedido de prorrogação de prazo em até 120(cento e vinte) dias, contados a partir de 02/10/2022, até 29/01/2023, devido à espera da conclusão de outras etapas da obra para que o paisagismo pudesse ser realizado, e a terraplanagem do local de execução das quadras de areia que é a carga da administração, que foi realizado a 12 (doze) dias passados constando requerimento, de acordo com parecer jurídico anexo ao processo que não a nenhum óbice no sentido da prorrogação, para que os serviços contratados não sejam prejudicados e despacho da prefeita autorizando prorrogação, de comum acordo entre as partes de acordo com a lei.
FORMA DE PAGAMENTO*:* De acordo Edital*.*
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo cronograma físico financeiro.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022.

Mira Estrela, 29 de Setembro de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 344, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022 **- Página 7**

PORTARIA N.º 7.896, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
(Designa Gestor e Auxiliares Técnicos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo)

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art. 1º - Designar pela presente Portaria, a SRA PATRÍCIA GAMA PAIVA, Contadora, CRC. 1SP334810/O-1, RG.41.215.970-3 SSP/SP, CPF. n.º 330.056.718-10 e o SR. ALESSANDRO MARQUES PEREIRA, Técnico em Contabilidade, CRC. 1SP234836/O-5, RG.26.377.820-4 SSP/SP, CPF. n.º 214.378.478-38, bem como o SR. ALESSANDER CARARETO BARCIELA MARQUES, Engenheiro Civil, CREA 5060471787, RG. n.º 20.020.801, CPF. n.º 148.325.158-61 e/ou a SRA. VANESSA KEIKO ROMANINI, Engenheira Civil, CREA 5062681230, RG. n.º 44.019.703-X, CPF. n.º 225.959.758-03, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e dê Ciência.

Município de Mira Estrela, 27 de Setembro de 2022.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo